



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 273

Dispõe sobre a participação da Casa no Programa Interlegis

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a, através de seu representante legal, celebrar convênio com o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, na qualidade de seu órgão executor, objetivando a participação da Casa na Comunidade Virtual do Poder Legislativo, através do “Programa Interlegis”, nos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único – A execução do convênio compreende a entrega e a utilização de bens móveis – equipamento de informática - pertencentes ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD – Projeto BRA/98/010, cujo uso será disponibilizado pelo Programa Interlegis à Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal, consignadas ao Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 20 de agosto de 2002.

UBIRATAN FERREIRA VELASCO

Presidente

MARIA DO ESPIRITO SANTO PARANHOS PIRES

1ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria